

## ATA N.º 22/2021

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, reuniu a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, em que estiveram presentes:

### **PRESIDENTE:**

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

### **VEREADORES:**

Jorge Joaquim Piteira Macau

António Francisco Correia Tragedo

João Paulo Goulão Campos

Delfina Bárbara Correia dos Santos Lima

### **HORA DE ABERTURA:**

A sr.ª. Presidente declarou aberta a reunião, pelas quinze horas e trinta minutos.

### **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

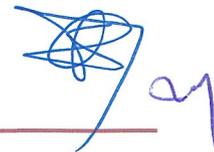
#### **A) Proposta de aprovação de ata:**

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovada, por unanimidade, a ata nº 21, da reunião realizada a 08/09 do corrente ano.

Na apreciação foi dispensada a leitura por ter sido, antecipadamente, entregue a todos os membros presentes.

#### **B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):**

Usando da palavra a sr.ª Presidente propôs a aprovação de um Voto de Pesar pelo falecimento de Jorge Sampaio, pelo empenho no trabalho desenvolvido enquanto autarca, Presidente da República, democrata e na luta pela democracia.



A proposta foi aprovada, por unanimidade, tendo o sr. Vereador António Tragedo salientado que deverá ser tido em conta a recomendação aprovada na Assembleia Municipal, relativamente à colocação do nome de Jorge Sampaio numa das ruas da vila de Arraiolos.

A sr<sup>a</sup>. Presidente informou ter tido conhecimento da atribuição do “Prémio Instituição” - Prémio APOM 2020 à Direção Regional de Cultura do Alentejo, de acordo com a deliberação da Associação Portuguesa de Museologia (APOM) para o trabalho desenvolvido na área da Museologia e Património Português propondo louvar e felicitar a Direção Regional e sua Diretora Dr<sup>a</sup>. Paula Amendoeira pelo distinto prémio alcançado, face à ação na área da cultura e do património da região do Alentejo.

A vereação manifestou concordância com o proposto.

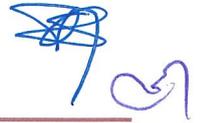
Deu ainda conhecimento que finalmente o “saber - fazer Tapete de Arraiolos” foi registado no Inventário Nacional – Património Cultural Imaterial, processo que foi complexo e que levou anos, mas que será um passo importante para a valorização do nosso património e do trabalho das Tapeteiras. Realçou ainda a importância deste registo, dado tratar-se de uma condicionante importante para o prosseguimento do processo de candidatura do Tapete de Arraiolos a Património Imaterial da Humanidade na UNESCO. Referiu ainda que a C. M. continuará a batalhar pela certificação do Tapete de Arraiolos, luta esta que já vêm se arrastando há anos sem haver qualquer decisão por parte do Governo.

Finalizando e tendo em conta se tratar da última reunião do mandato fez um balanço positivo ao desempenho do executivo, muito embora, tenha havido algumas divergências nalgumas matérias, mas que fazem parte de uma política participativa. Desejou que no próximo domingo tudo corra na melhor forma para todos.

O sr. Vereador António Tragedo questionou se haveria motivo por não terem substituído um espelho instalado na ligação da Rua do Vale Couvo com a Rua das Escolas em Igreja, quando recentemente foi colocado um novo na Rua das Escolas.

A sr<sup>a</sup>. Vereadora Delfina Lima referiu que desconhecia a situação mas que iria inteirar-se do assunto junto dos serviços.

Retomando o sr. Vereador António Tragedo referiu que esta reunião foi a última que fez parte como vereador, uma vez que a sua candidatura é à Assembleia Municipal, considerou igualmente



que o mandato correu bem, lamentando, no entanto, que algumas propostas que apresentou pelo seu partido – PS - não tenham sido aceites pela gestão CDU. Por fim referiu igualmente que espera que os resultados do próximo domingo sejam positivos.

## II - ORDEM DO DIA

### 1. Administrativa e Financeira:

#### 2.1. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de vinte e um de setembro de dois mil e vinte e um, cujo total de disponibilidades é de 4.424.555,90€ (quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e noventa cêntimos) sendo: *dotações orçamentais* – 4.421.765,96€ (quatro milhões, quatrocentos e vinte e um mil setecentos e sessenta e cinco euros noventa e seis cêntimos) - *dotações não orçamentais* – 2.789,94€ (dois mil, setecentos e oitenta e nove euros noventa e quatro cêntimos).

#### 1.2. ANULAÇÃO DE GUIA:

Tendo em conta a informação do serviço financeiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, anular o Documento de Receita Individual nº 195/2020, emitido em nome Direção Geral Veterinária, no valor de 665,00€, referente ao apoio no âmbito do despacho nº 6615/2020 de 25 de junho (Animais Esterilizados), devido à verba disponível para o efeito ter sido ultrapassada e os pedidos de pagamento terem sido sujeitos a rateio.

#### 1.3. CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO – HERDADE DO VALE MELÃO – CONTRATO:

Pela sr<sup>a</sup>. Presidente foi apresentada a seguinte informação/proposta emitida pelo chefe da DAF:

1. *“Entre o Município de Arraiolos e Maria Margarida Calhau Mira Ramalho Franco, esta na qualidade de usufrutuária do prédio rústico denominado “Vale Melão e Anexos”, sito na freguesia da Igrejinha, deste concelho, inscrito na matriz cadastral sob o artº. 11 da Secção BB1, foi celebrado, com data de 1 de Junho de 2015, um contrato de arrendamento incidente sobre parcela de terreno com a área de 6,00m<sup>2</sup>, delimitada em planta anexa ao*



*referido contrato, tendo por finalidade a exploração de um furo artesiano, para abastecimento público de água.*

- 2. Sucede porém que a arrendatária veio a falecer no pretérito dia 2 de Agosto, tendo-lhe sucedido como herdeiro universal, o seu único filho, Joaquim Maria Mira Ramalho Franco, não havendo, de acordo com a competente escritura de habilitação notarial, quem com ele concorra à sucessão na herança aberta por óbito de sua mãe.*
- 3. Nos termos do artigo 1439.º do nosso Código Civil, o usufruto consiste no direito de gozar temporária e plenamente uma coisa ou direito alheio, sem alterar a sua forma ou substância.*
- 4. Uma das causas de extinção do usufruto é a morte do usufrutuário, conforme resulta da primeira parte do art.º 1443.º e do art.º 1476.º, n.º 1, alínea a), ambos do Código Civil. Assim, o contrato de arrendamento celebrado pelo usufrutuário de um prédio, na qualidade de senhorio, caduca pela morte deste.*
- 5. O actual proprietário do prédio identificado em 1. supra, mostrou disponibilidade para lhe dar continuidade, em termos idênticos aos que haviam sido acordados com a sua ascendente.*
- 6. Deste modo e considerando este quadro circunstancial, atendendo também à importância da captação mencionada em 1. supra, para as finalidades de abastecimento público de água que lhe estão subjacentes, propõe-se que seja deliberado pela Câmara Municipal proceder à celebração de novo contrato de arrendamento, incidente sobre a parcela de terreno a que se alude em 1. supra, pelo prazo de 20 anos e com a renda mensal de 600,00€ (seiscentos euros), atualizável anualmente, nos termos da lei, conferindo ao mesmo tempo os poderes necessários à Sr.ª. Presidente da Câmara para nele outorgar.*
- 7. Mais se propõe, considerada a continuidade da exploração do furo em causa bem como o facto de o decesso da usufrutária ter ocorrido no pretérito dia 6 de Agosto de 2021, sendo que a essa data a renda do mês em questão já se encontrava paga, que o contrato a celebrar vigore desde 1 de Setembro de 2021, atribuindo-lhe as partes eficácia retroativa a essa mesma data.”*

A proposta foi aprovada, por unanimidade, de acordo com o exposto na informação.



## **2. Gestão Estratégica, Sócio Educativa:**

### **2.1. EDUCAÇÃO – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR:**

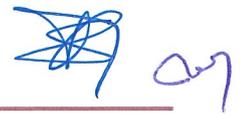
Submetida informação/proposta da DGESE do seguinte teor:

*“Conforme o exposto no Aviso de abertura de candidaturas à Ação Social Escolar, de 25 de junho de 2021, as candidaturas decorreram até ao dia 16 de julho de 2021, deram entrada, um total de 78 candidaturas, das quais 7 com falta de documentação obrigatória, neste sentido foram os requerentes notificados por ofício, para entregarem os documento sem falta. Deste modo e efetuada a análise das candidaturas nos termos dos requisitos fixados nas linhas orientadoras para a concessão dos apoios de ação social para o ano letivo 2021/2022, aprovadas em reunião de câmara de 2 de junho de 2021 e do quadro normativo que regula a aplicação das medidas de ação social informa-se que:*

- a) *54 processos encontram-se instruídos com documentação que suporta o enquadramento das respetivas crianças nos escalões 1 e 2 (A e B), sendo que 9 processos encontram-se no escalão A e 45 processos no escalão B.*
- b) *17 processos encontram-se instruídos com documentação que suporta o enquadramento das respetivas crianças nos escalões 3 e 4, pelo que, nos termos do ponto 2 do artigo 11.º do Despacho n.º 5296/2017 de 16 de Junho, alterado pelo Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, conjugado com o ponto 5.2 das Linhas Orientadoras para Concessão de Apoios de Ação Social Escolar aprovados em reunião de Câmara dia 2 de junho de 2021 não tem direito a beneficiar dos apoios previstos no âmbito da ação social escolar.*
- c) *1 processos encontram-se instruídos com documentação que suporta o enquadramento sem escalão de acordo com a declaração da segurança social, que comprova o não recebimento de abono de família.*
- d) *8 processos que não foi possível a sua instrução pelo facto dos requerentes não terem entregue a documentação necessária, de forma a serem avaliados os requisitos fixados nas linhas orientadoras para a concessão dos apoios de ação social para o ano letivo 2021/2022.*

*Face ao supracitado, propõe-se à Câmara:*

- 1) *deferir a presente proposta de alunos beneficiários do apoio no âmbito da ação social escolar, referente ao ano letivo 2021/2022, devendo os resultados da integração dos*



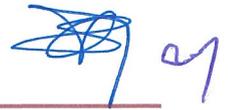
*mesmos nos escalões de apoio serem comunicados ao agrupamento escolas, acompanhados das listagens nominais as quais serão afixadas os respetivos estabelecimentos de ensino e divulgados aos seus encarregados de educação, pelos docentes na reunião do início do ano letivo;*

- 2) deferir a listagem de alunos integrados nos escalões 3 e 4, bem como os alunos sem abono de família, como não tendo direito a beneficiar dos apoios de ação social escolar, sendo os encarregados de educação notificados da decisão.*
- 3) deferir a abertura de uma 2ª fase de candidaturas para os alunos que entram pela 1ª vez na Educação Pré Escolar e no 1º Ciclo do ensino básico no Agrupamento Escolas de Arraiolos, pois podem não ter tido conhecimento atempadamente dos prazos de candidatura. Propõe-se a abertura de 2ª fase com de 15 a 30 de setembro.*

*Nos termos do estabelecido nas deliberações de Câmara tomadas em 2 de junho de 2021, pelas quais determinou as linhas orientadoras para concessão das medidas de ação social e fixou os apoios a conceder no âmbito da Ação Social Escolar alargando a sua comparticipação relativamente aos valores mínimos estabelecidos no Anexo do Despacho nº 5296/2017, de 16 de julho, alterado pelo despacho nº 7255/2018 de 31 de julho, os alunos enquadrados nos escalões A e B da Ação Social Escolar beneficiam dos seguintes apoios:*

- a) atribuição de auxílios económicos destinados à aquisição de material escolar para os alunos do 1º ciclo do Ensino Básico e Secundário dos escalões A e B, no valor de 40€/aluno/ano letivo;*
- b) comparticipação de 50% e 100% no custo da refeição (almoço), fornecida às crianças/alunos na Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico, que se encontram no escalão A e B respetivamente;*
- c) comparticipação de 100% e 50% no custo das atividades de complemento curricular que se encontrem inscritas no Plano de Atividades do Agrupamento Escolas de Arraiolos, para crianças/alunos do Pré Escolar e 1º ciclo do Ensino Básico que se encontrem no escalão A e B respetivamente.*

*Mais se informa que o montante calculado a pagar aos alunos do 1º ciclo do ensino Básico colocados no escalão A e B é no valor total de 1.640€, conforme consta na tabela anexa.*



*A despesa associada aos referidos apoios, encontra-se devidamente cabimentada sob proposta de cabimento n.º. 712/2021.*

Após análise do assunto, a Câmara aprovou, por unanimidade, o proposto.

## **2.2. SUBSÍDIOS:**

Tendo em conta as informações da DGESE, deliberou a Câmara, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios:

*a) Apoio Excecional :*

- Córtextcult – Associação Cultural – para apoio à aquisição de equipamento – 2.500€

*b) Apoio Especial:*

- Grupo Desportivo S. Pedrense – apoio à manutenção de equipamentos – 12.000€
- Jovens Vimieirense em Movimento, para a dinamização de atividades desportivas – Dia radical – 1.250€

*c) Apoio à época desportiva 2021/2022:*

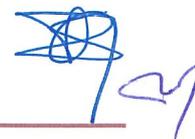
- Grupo Desportivo S. Pedrense – modalidade de ténis de mesa – 1.500€
- Sociedade 1º Janeiro das Bardeiras – 1.500€

Os subsídios foram devidamente cabimentados pelo serviço financeiro.

## **2.3. APOIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO – ABERTURA DE EDITAL:**

Tendo em conta a informação da DGESE o sr. Vereador João Campos propôs, à semelhança dos anos anteriores, que a Câmara Municipal continue a apoiar o prosseguimento de estudos no ensino superior, através da atribuição de apoio económico, em forma de subsídio, incentivando assim a formação de quadros técnicos superiores, naturais ou residentes na área geográfica do concelho.

Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 2 do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Económicos a Estudantes do Ensino Superior Público propõe, que a Câmara delibere a atribuição e renovação dos apoios económicos para o ano letivo de 2021/2022, sendo o número máximo de



estudantes a apoiar até ao limite da dotação orçamental prevista na proposta de cabimento n.º 1453/2021, no valor de 50.000€ (cinquenta mil euros).

Ainda, nos termos do disposto no Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Económicos a Estudantes do Ensino Superior Público propôs nomear a seguinte comissão de análise das candidaturas:

- Maria Beatriz Castor: Chefe da DGESE
- Joaquim Luís Serôdio : Coordenador Técnico da DGESE
- Francisco Catarro: Chefe da DAF

Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto, devendo para os devidos efeitos ser publicitado através de edital.

#### **2.4. APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS PARA ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS -**

Submetida informação da Técnica da Ação Social – DGESE propondo, na sequência da deliberação tomada na reunião de 28/07/2021, a atribuição de subsidio a fundo perdido correspondendo aos processos de candidatura no âmbito do programa em título:

- Maria Custódia Cristóvão – 5.250,00€;
- Joaquim António Galvão Coelho - 3.937,50€;
- Olívia Joaquina Fáz-Bulha Pé-Leve Álvaro - 5.250,00€;
- Possidónio Isidro Antunes Lopes- 3.937,50€;
- Carlos José Correia - 3.937,50€;
- Helena de Jesus Araújo Pedro - 5.250,00€;
- Jacinta Maria Mata Courela - 3.937,50€;
- Edmundo Manuel Álvaro Gordo - 7.500,00€;
- Alzira Ferreira da Silva - 2.250,00€

A proposta foi aprovada, por unanimidade.

A despesa associada tem o cabimento n.º 1443/2021.



## 2.5. AÇÃO SOCIAL – APOIO À NATALIDADE E ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL:

Pelo Sr. Vereador João Campos foi proposto, com base no Regulamento de Apoio à Natalidade e às Instituições Particulares de Solidariedade Social, a atribuição dos seguintes subsídios, correspondendo ao 2º. Trimestre:

Instituição	APOIO NATALIDADE	OUTRAS VALÊNCIAS	TOTAL TRIMESTRE
Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Igreja		6 457,50 €	6 457,50 €
Centro Social e Paroquial de Arraiolos		5 737,50 €	5 737,50 €
Associação de Reformados de Santana do Campo		2 017,50 €	2 017,50 €
Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos das Ilhas		997,50 €	997,50 €
Santa Casa da Misericórdia de Vimieiro	3 900,00 €	11 017,50 €	14 917,50 €
Associação de Reformados de S. Pedro da Gafanhoeira		997,50 €	997,50 €
Associação de Idosos e Reformados 25 de Abril - Vale do Pereiro		997,50 €	997,50 €
Associação Social Unidos de Santana do Campo		1 897,50 €	1 897,50 €
Centro Social e Paroquial de S. Pedro da Gafanhoeira		1 477,50 €	1 477,50 €
Centro Infantil Augusto Piteira – Ilhas	4 680,00 €	997,50 €	5 677,50 €
Santa Casa da Misericórdia de Arraiolos	3 240,00 €	5 017,50 €	8 257,50 €
Associação de Pensionistas e Idosos de Arraiolos		997,50 €	997,50 €
Associação de Idosos e Reformados da Freguesia de Sabugueiro		3 997,50 €	3 997,50 €
Associação de Idosos e Reformados da Freguesia de Vimieiro		997,50 €	997,50 €
<b>TOTAL</b>	<b>11 820,00 €</b>	<b>43 605,00 €</b>	<b>55 425,00 €</b>

A proposta foi aprovada, por unanimidade, não tendo participado na apreciação e votação o sr. Vereador António Traguedo, dado pertencer aos órgãos sociais da ARPII – Associação de Reformados Pensionistas e Idosos de Igreja.

Os subsídios foram devidamente cabimentados pelo serviço financeiro.

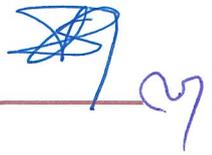
### 3. Gestão Urbanística:

#### 3.1. PROJETOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES:

- *Projetos de Arquitetura:*

Presentes os seguintes processos:

- *Processo n.º 50/93*, em nome de Cláudia Sofia de Sousa Ferreira, referente à obra de alteração e de ampliação, com legalização de garagem, em edifício existente destinado a habitação, situado na Rua das Escolas Novas, n.º. 7 - Vimieiro.
- *Processo n.º 38/2001*, em nome de Vítor Barreiros Mantinhas, referente à obra de alteração e de ampliação da edificação existente, com a criação de mais um fogo, em



edifício destinado a habitação, do prédio localizado Rua do Montinho, nº. 19 e Rua dos Celeiros, nº. 1 – Vimieiro, de modo a obter quatro fogos de tipologia T1 (2), T2 e T3.

Após análise dos processos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos apresentados, conforme o exposto nos respetivos pareceres técnicos emitidos pelo responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA.

- *Projetos de Especialidades:*

- *Processo n.º 10/2021*, em nome de Hélder Manuel Pereira Rosa - construção de uma moradia unifamiliar, com dois pisos destinada a habitação, na Rua de São Sebastião, lote 22 – Arraiolos.
- *Processo n.º. 30/2020*, em nome de Guilherme João Pedro Recto Rosado - construção de habitação para residência própria do proprietário-agricultor de exploração agrícola, na Herdade da Marmeleira - -Art.º 18 Secção II -Vimieiro.

Após análise dos processos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos apresentados.

### III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

A sr<sup>a</sup>. Presidente referiu que, muito embora, esteja estipulado que o período de intervenção dos munícipes seja às 17,30 horas, e tendo em conta estarem presentes desde o início a sr.<sup>a</sup> Carolina Páscoa e o sr. Rui Paiva propôs que o horário fosse antecipado, dando a palavra aos mesmos:

- *Carolina Páscoa* desejou a todos um bom termino de mandato. Referiu ter feito parte desta equipa onde dedicou todo o seu empenho, dedicação e prazer que espera ter contribuído para o desenvolvimento do concelho. Desejou a todos, sem exceção, que venham a desempenhar no próximo mandato, seja qual for o lugar que venham a ocupar que seja com verdade, honestidade e com muito amor, não só para o que convém mas em tudo. Por fim, presenteou o executivo com uma pequena lembrança.

Todo o executivo agradeceu a lembrança.

- *Rui Paiva* elogiou o bom ambiente existente no executivo. Referiu que não se revê em nenhuma das forças políticas que sustentam a autarquia, mas o Poder Local tem muito mais que isso, realçando a proximidade com as pessoas que permite ultrapassar muitos obstáculos. Referiu que, muito embora, considerem que o mandato correu bem, julga que



deverá ter sido diferente em todos os aspetos, dados estes dois últimos anos ter sido marcado pela pandemia, que decerto terão dado rumos diferentes aos que planearam. Concluiu, referindo que a sua presença, era essencialmente para a felicitar todo o executivo por todo o trabalho desenvolvido em Arraiolos e no Concelho.

A sr<sup>a</sup>. Presidente agradeceu as palavras de ambos, referindo que o papel da autarquia tem sido sempre responder às necessidades e contribuir para o bem estar de todo o concelho.

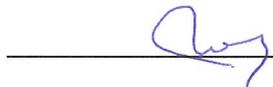
E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e quinze minutos, de que se lavrou a presente ata, que, após a sua leitura foi aprovada, por unanimidade, sendo assinada pela sr<sup>a</sup>. Presidente e por mim *Maria Manuel M. Pereira Boieiro* (Coordenadora Técnica do GRIC), que a redigi e subscrevi.

*A Presidente da Câmara Municipal,*



---

*A Coordenadora Técnica,*



---